



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

TERMO ADITIVO n.º 001/2024

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ** e do outro lado **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, com endereço na Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, CEP 06453-038, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo **Sr. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 776.626.792-68 e RG nº 4427914 PC/PA, **RESOLVEM ADITAR** o A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE a **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ, Contrato nº 003/2023**, destinado ao fornecimento mensal de Vale Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 01 de setembro de 2023, com vigência até 01/09/2024, referente ao Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, conforme previsão constante na cláusula quinta do contrato e o disposto na Lei nº 14.133/21, ficando assim prorrogado o presente até 02/09/2025, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 20.644,80 (vinte mil seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 1.720,40** (um mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), em até o quinto dia útil de cada mês, valor este correspondente ao total de 04 (quatro) servidores. Sendo pago ainda um total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), correspondentes ao abono natalino, a ser pago somente no mês de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo Aditivo é realizado com intuito de não paralisação do fornecimento dos Vales Alimentação aos servidores da Câmara Municipal, e de acordo com previsão legal na Lei Municipal nº 981/2020 alterada pela Lei nº 1.175/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 02 de setembro de 2024.


ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

RENATO GOMES DE

Assinado de forma digital por

OLIVEIRA:77662679

RENATO GOMES DE

OLIVEIRA:77662679268

268

Dados: 2024.08.20 14:26:07

-03'00'

MAXXCARD ADMISTRADORA DE CARTÕES LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **MAXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** - CNPJ nº 12.387.832/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, do tipo cartão magnético

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.720,40 (um mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos) mensais correspondente ao Vale Alimentação para 04 (quatro) servidores

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondentes ao Abono Natalino para 04 (quatro) servidores a ser pago apenas no mês de dezembro.

Início: 02/09/2024

Término: 02/09/2025

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** -
CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **MAXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** -
CNPJ nº 12.387.832/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, do tipo cartão magnético

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.720,40 (um mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos) mensais correspondente ao Vale Alimentação para 04 (quatro) servidores

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondentes ao Abono Natalino para 04 (quatro) servidores a ser pago apenas no mês de dezembro.

Início: 02/09/2024

Término: 02/09/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre deliberação sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

O Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, decreto e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara, relativas ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2024.

Alan Batista Carneiro
Presidente